

tendo em 30 de Maio de 2002 Portugal depositado o seu instrumento de ratificação à Carta, conforme o Aviso n.º 61/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 150, de 2 de Julho de 2002.

A Carta entrou em vigor para a Finlândia em 1 de Agosto de 2002.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 13/2006

Por ordem superior se torna público ter a República da Moldávia depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 5 de Março de 2003, o seu instrumento de ratificação da Convenção Europeia sobre o Controlo da Aquisição de Armas de Fogo por Particulares, aberta para assinatura em Estrasburgo em 28 de Junho de 1978, com as seguintes declarações:

«Declarations

The Republic of Moldova declares that it will apply the provisions of the Convention only on the territory controlled by the Government of the Republic of Moldova until the full establishment of the territorial integrity of the Republic of Moldova.

According to articles 9 and 11 of the Convention, the Ministry of Internal Affairs is designed as the competent authority.»

Tradução

Declarações

A República da Moldávia declara que só fará aplicar o disposto na Convenção ao território controlado pelo Governo da República da Moldávia até ao completo restabelecimento da integridade territorial da República da Moldávia.

Em conformidade com o disposto nos artigos 9.º e 11.º da Convenção, o Ministério dos Assuntos Internos é designado a autoridade competente.

Portugal é Parte nesta Convenção, que foi aprovada, para ratificação, com reservas, pelo Decreto do Governo n.º 56/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 226, de 28 de Setembro de 1984, tendo depositado o seu instrumento de ratificação, com reservas, em 2 de Outubro de 1986, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1986.

A Convenção entrou em vigor para a República da Moldávia em 1 de Julho de 2003.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 13 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

Aviso n.º 14/2006

Por ordem superior se torna público ter a República Checa depositado junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, em 18 de Janeiro de 2002, o seu instrumento de ratificação da Convenção Europeia sobre o Controlo da Aquisição de Armas de Fogo por Par-

ticulares, aberta para assinatura em Estrasburgo em 28 de Junho de 1978, com as seguintes declarações e reservas:

«Declaration

Pursuant to article 9, paragraph 3, and article 11 of the Convention, the Czech Republic indicates as the authority to which notifications should be addressed under article 9 and as the authority competent to issue authorizations referred to in paragraph 2 of article 10 of the Convention:

Polocní presidium České republiky, ředitelství služby správních činností policie, Strojnická 27, schr. 62/RSSCP, 170 89 Praha, Česká republika; tel.: + 420261434435; fax: + 420261434107; e-mail: rsscp@mvr.cz.

Reservations

In accordance with the provisions of article 15, paragraph 1, of the Convention and in accordance with subparagraphs a), c) and d) of appendix II to the Convention, the Czech Republic reserves the right:

- 1) Not to apply chapter II of the Convention in respect of any objects comprised in paragraph 3 of appendix I to the Convention, including:

Any ammunition specially designed to be discharged by an object comprised in paragraph 1, subparagraphs j), k) or n), of appendix I to the Convention;

Any substance or matter specially designed to be discharged by an instrument comprised in paragraph 1, subparagraph g) of appendix I to the Convention;

- 2) Not to apply chapter III of the Convention in respect of any objects comprised in paragraph 3 of appendix I to the Convention, including:

Any ammunition specially designed to be discharged by an object comprised in paragraph 1, subparagraphs j), k) or n), of appendix I to the Convention;

Any substance or matter specially designed to be discharged by an instrument comprised in paragraph 1, subparagraph g) of appendix I to the Convention;

- 3) Not to apply chapter III of the Convention to transactions between dealers resident in the territories of two Contracting Parties.»

Tradução

Declaração

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 11.º da Convenção, a República Checa indica como autoridade à qual as notificações deverão ser dirigidas nos termos do artigo 9.º e como autoridade competente para emitir as autorizações mencionadas no n.º 2 do artigo 10.º da Convenção:

Polocní presidium České republiky, ředitelství služby správních činností policie, Strojnická 27, schr. 62/RSSCP, 170 89 Praha, Česká republika; tel.: + 420261434435; fax: + 420261434107; e-mail: rsscp@mvr.cz.